



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



**JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal na renovação da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos registrados, destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria e solda para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO e de suas Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Os serviços de serralheria e solda são necessários para a manutenção, conservação, recuperação, adequação e fabricação de estruturas e componentes metálicos utilizados nos prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços públicos, equipamentos e demais bens pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal.

A continuidade da disponibilidade desses serviços mostra-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo das estruturas metálicas, bem como da necessidade de realização de reparos, manutenções corretivas e preventivas, confecção e recuperação de grades, portões, portas, janelas, corrimãos, suportes, estruturas metálicas, coberturas, alambrados, entre outros serviços que possam surgir durante a execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

A renovação da Ata de Registro de Preços, acompanhada da renovação dos quantitativos, busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, evitando a paralisação de atividades essenciais e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas que surgirem ao longo da vigência da nova ata.

A manutenção dos quantitativos anteriormente previstos, com sua correspondente renovação para o novo período, justifica-se pela recorrência das necessidades identificadas pela Administração e pela impossibilidade de prever, com absoluta precisão, o momento exato e a quantidade específica de cada serviço que será necessária. O Sistema de Registro de Preços



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



mostra-se adequado por permitir que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Ressalta-se que a renovação dos quantitativos deverá observar o planejamento da Administração, a demanda estimada para o período subsequente e a disponibilidade orçamentária para as contratações que vierem a ser efetivamente realizadas, evitando-se contratações desnecessárias ou superiores às necessidades administrativas.

2. DO INTERESSE PÚBLICO

A manutenção da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, uma vez que possibilita ao Município dispor de serviços especializados de forma célere e planejada, especialmente diante da necessidade permanente de manutenção dos bens e espaços públicos.

A ausência desses serviços poderá ocasionar a deterioração de estruturas metálicas, comprometendo a conservação do patrimônio público e, em determinadas situações, a segurança dos servidores, usuários e demais cidadãos que utilizam as instalações municipais.

Dessa forma, a renovação pretendida contribui para:

- garantir a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos;
- atender às demandas das Secretarias e demais unidades municipais;
- preservar o patrimônio público;
- realizar reparos de forma preventiva e corretiva;
- evitar a deterioração de estruturas metálicas;
- proporcionar maior agilidade na execução dos serviços;
- reduzir o risco de interrupção de atividades administrativas e serviços públicos;
- possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva do Município.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A renovação dos quantitativos visas, portanto, **assegurar a continuidade dos serviços essenciais de manutenção**, evitando a paralisação ou deterioração de estruturas e equipamentos públicos e proporcionando maior eficiência e celeridade no atendimento das demandas administrativas.

Ressalta-se que a previsão de quantitativos não implica, por si só, obrigação de contratação integral dos itens registrados, uma vez que as futuras solicitações estarão condicionadas à



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A adoção da renovação dos quantitativos também se justifica pela necessidade de planejamento das contratações públicas, permitindo que a Administração disponha de instrumento apto a atender às demandas que surgirem durante o período de vigência, reduzindo o risco de interrupção dos serviços e evitando a necessidade de realização de procedimentos emergenciais para demandas previsíveis.

Os quantitativos a serem renovados foram estimados com base no histórico de utilização, nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas e na previsão das necessidades futuras do Município, devendo permanecer compatíveis com o planejamento administrativo e com a efetiva demanda dos serviços.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de serralheria e solda, a recorrência das demandas, o interesse público envolvido e a necessidade de manutenção adequada dos bens e espaços públicos municipais, **justifica-se a renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como a manutenção das condições de contratação que se mostrarem vantajosas e adequadas à Administração.

Por fim, a renovação deverá ser formalizada mediante a competente instrução processual, com a demonstração da necessidade administrativa, verificação da disponibilidade orçamentária quando cabível, análise da vantajosidade e atendimento dos demais requisitos legais pertinentes.

4. DA VANTAJOSIDADE ADMINISTRATIVA

A continuidade do procedimento por meio de Ata de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade, evitando a realização de procedimentos individuais para cada demanda que venha a surgir.

Além disso, a manutenção de preços e condições previamente estabelecidos, desde que demonstrada a sua vantajosidade e observadas as exigências legais aplicáveis, contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos e para o melhor planejamento das contratações municipais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



A Administração deverá, previamente à renovação, realizar as verificações necessárias quanto à manutenção da vantajosidade dos preços registrados, às condições de habilitação e regularidade da empresa, bem como aos demais requisitos legais e administrativos pertinentes.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade contínua de serviços de serralheria e solda para manutenção, conservação e adequação dos bens e espaços públicos municipais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de Preços, com a renovação dos quantitativos, referente ao objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO”.

A medida mostra-se necessária para garantir a continuidade do atendimento das demandas municipais, promover a adequada conservação do patrimônio público e assegurar maior eficiência, economicidade, planejamento e celeridade às futuras contratações, sempre condicionadas à efetiva necessidade da Administração e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assim, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à renovação da Ata de Registro de Preços e dos respectivos quantitativos, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

Axixá do Tocantins – TO, 16 de outubro de 2025.



Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário Municipal de Administração